



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO N. 218, de 21 de janeiro de 2009.

Autor(es): VER. ANGELO MAGNO MENDES, CEZAR ANDRADE PEREIRA, ERIBERTO LUIZ SANGALLI, JOCEMIR LUIZ SABEDOT, LUIZ CARLOS FREITAS BRANDÃO, MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA, ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR, RAMÃO GOMES BARBOSA, ROSMAR BATISTA ALVES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR AS INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de fazer uma vistoria nas instalações da nova sede da Câmara Municipal, no que diz respeito às condições de funcionamento.

Art. 2º A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão, conforme art. 62 do Regimento Interno os Vereadores Ângelo Mendes, Cezar Andrade Pereira, Jocemir Luiz Sabedot, Luis Carlos Freitas Brandão, Marcos Paz, Odaír Aparecido Pereira Junior e Ramão Gomes Barbosa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de janeiro de 2009.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 23/01/09.
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando a constituição da Comissão Especial da Câmara para averiguar as instalações da nova sede da Câmara – Resolução nº 218 de 21 de janeiro de 2009;

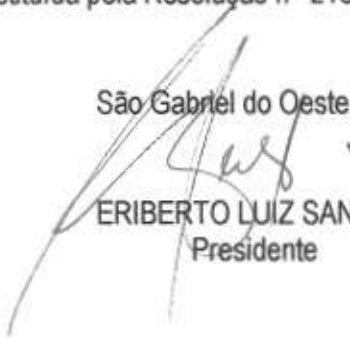
Considerando que no art. 2º da referida Resolução já foram nomeados os membros da Comissão Especial;

Considerando a necessidade de nomear o Presidente da Comissão Especial para o início dos trabalhos,

RESOLVE

Nomear o Vereador Marcos Paz o Presidente da Comissão Especial da Câmara, constituída pela Resolução nº 218, de 21 de janeiro de 2009.

São Gabriel do Oeste, 12 de fevereiro de 2009.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente


13.02.2009